ATTRICT'S ATTRICT'S

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

18.008.896/0001-10 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Nossa cidade. Compromisso de todos!

LEI 2.390/2017

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO PARA O ECO-DESENVOLVIMENTO BROTO BRASILIS.

A Câmara Municipal de Aiuruoca, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a Associação para o Ecodensenvolvimento Broto Brasilis, com sede no bairro rural do Matutu, na cidade de Aiuruoca-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 03.671.662/0001-81, fundada em 12 de outubro de 1997. Parágrafo Único: Ficam assegurados à entidade mencionada no caput, todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de

publicação.

Prefeitura Municipal de Aiuruoca, 21 de

novembro de 2017.

PAULO ROBERTO SENADOR

Prefeito Municipal